

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARRAZÃO :**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO PIRAPORA - MG

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A empresa SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob CNPJ de Nº 46.158.347/0001-68, com sede à Rua Dr. Maruri, Nº 131, Centro, CEP. 89700-063, Concórdia - SC, neste ato representada por seu representante legal Leonardo Balbinot, portado do CPF Nº 092.007.929-60, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar contrarrazões ao recurso administrativo.

Interposto pela empresa concorrente TREER TECHNOLOGY LTDA demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:

#### I – DOS FATOS

1) Das regras do edital (Termo de referência)

Garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do equipamento, com atendimento on-site (no local de instalação do equipamento) onde somente serão aceitas peças e componentes novos originais

Fato 01) A licitante SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ 46.158.347/0001-68, em relação ao item 05, ofertou notebook da fabricante Samsung, que através de seu canal de atendimento pudesse comprovar que não faz atendimento no local, sendo assim, não há como realizar troca de peça ORIGINAL da mesma, visto que placa mãe do notebook, cooler, tela, NÃO são vendidos separadamente pelo FABRICANTE, caso haja danos, sendo assim IMPOSSIVEL a realização no local quanto a troca,

Conclusão: Não atende o exigido conforme regras estabelecidas por esta casa publicadas em edital.

Fato 02) O processador i5-8265U conforme site da Intel tem 4 núcleos e 8 threads e a licitante ofertou um i3-1115G4 de 2 núcleos e 4 threads, inferior ao exigido.

#### II – DAR RAZÕES ALEGADAS

Referente ao FATO 01 Garantia.

Nossa empresa se responsabiliza, se acaso algum dos produtos fornecidos apresentar problema e precisar ser enviado até o fabricante, nossa empresa enviara um Notebook de Backup com as mesmas configurações para uso do órgão comprador até que o Notebook com defeito volte do processo de reparo. Evitando assim qualquer incomodo ou atraso gerado.

Referente ao FATO 02 Processador.

Na própria proposta realinhada, foi apresentado Prints do Site Benchmark provando que o processador i3-1115G4 é superior em todos os aspectos ao desempenho do processador core i5-8265U.No termo de referencia é citado (Notebook Tipo I – com processador Intel Core i5 8265U 3.00 Ghz ou Superior) como já provado antes o processador Core i3-1115G4 é superior ao solicitado.

Lembrando que em nem um momento é solicitado com 4 núcleos e 8 Threads e sim processador SUPERIOR a Core i5 8265U, que é um processador descontinuado pelo fabricante!

Segue comprovação novamente!

<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i3-1115G4+%40+3.00GHz&id=3877>

<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-8265U+%40+1.60GHz&id=3323>

Concórdia 03 de maio de 2023.

**Fechar**